



MUNICÍPIO DE  
**BORÁ**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 | Ano I | Edição nº 32  
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b><i>Atos Oficiais</i></b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b><i>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</i></b> .....	3
Relatório de Gestão Fiscal .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.008 DE 28.05.2026.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.806,90 (vinte e seis mil oitocentos e seis reais e noventa centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, VIII, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
66	02.02.03	04.122.1005.2060	3.3.90.39	01/110000	2.514,25
126	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.16	01/220000	4.292,65
206	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.39	01/310000	20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 26.806,90 (vinte e seis mil oitocentos e seis reais e noventa centavos) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
73	02.02.03	99.999.0999.0999	9.9.99.99	01/110000	4.292,65
210	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.47	01/310000	22.514,25

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 28 de maio de 2026.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

**EDNA MARIA PAVANELI BERTO**  
SECRETÁRIA

**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Relatório de Gestão Fiscal****MUNICÍPIO DE BORÁ****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO  
LRF Artigo 48****PERÍODO DE REFERÊNCIA: (MÊS ATUAL = 4)****QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:****1º Quadrimestre****Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento****26.133.829,61****Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal****26.133.829,61**

<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Valor Apurado	857.602,48	3,28%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	14.112.267,99	6,00%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	13.406.654,59	5,70%
Excesso a Regularizar	-	-
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	31.360.595,53	120,00%
Excesso a Regularizar	-	-
<b>Concessões de Garantias</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Montante	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	5.749.442,51	22,00%
Excesso a Regularizar	-	-
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Realizadas no período	0,00	0,00%
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	4.181.412,74	16,00%
Excesso a Regularizar	-	-
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Realizadas no período	0,00	0,00%
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.829.368,07	7,00%
Excesso a Regularizar	-	-

**Contador****Presidente****Controle Interno**